



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia, e

Considerando a assinatura do 1º termo aditivo ao convênio nº 838012/2016, realizada em 20/03/2018 sem a prévia autorização deste Colegiado, conforme determina o art. 66, III e art. 10, XX do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 70 de 08/05/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 838012/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, localizada no Estado do Acre, realizada em 20/03/2018, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 12 (doze) meses, com justificativa constante nos autos e no SICONV. Devendo o convênio ter a vigência de 21/03/2018 até 21/03/2019, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer n.º 0043/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI n.º 0056470, constante do Processo nº CUP: 59004.000716/2016-95.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 23/03/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 23/03/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 23/03/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057175** e o código CRC **3DF50B7F**.

---